

EDITAL Nº 154, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS.

CARLOS ALBERTO BOHN, PREFEITO MUNICIPAL MATO LEITÃO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CRENCIAMENTO, pelo período de **20/08/2019 a 31/08/2020**, de pessoas física ou jurídicas para prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas.

1. DO OBJETO:

1.1 Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de realização de CIRURGIAS ELETIVAS, conforme listagem que segue:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO
1	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	401020070	R\$ 1.626,53
2	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO/FRENECTOMIA	404020232	R\$1.751,32
3	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	401020045	R\$ 1.745,51
4	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	401020088	R\$ 1.576,97
5	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	401020100	R\$ 1.461,12
6	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO/BIOPSIA	406020116	R\$ 1.387,94
7	HERNIOPLASTIA INCISIONAL Sem OPME	407040080	R\$ 2.725,22
8	HERNIOPLASTIA INCISIONAL*	407040080	R\$ 2.885,63
9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) Sem OPME	407040099	R\$ 2.531,63
10	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)*	407040099	R\$ 2.725,19
11	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) inclui Tela Inorgânica (0702050547)	407040099	R\$ 2.531,63
12	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) Sem OPME	407040102	R\$ 2.195,18
13	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)*	407040102	R\$ 2.388,75
14	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) inclui Tela Inorgânica (0702050547)	407040102	R\$ 2.612,16
15	HERNIOPLASTIA UMBILICAL Sem OPME	407040129	R\$ 2.295,90
16	HERNIOPLASTIA UMBILICAL*	407040129	R\$ 2.429,57
17	POSTECTOMIA	409050083	R\$ 1.781,71
18	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA Sem OPME	407040064	R\$ 2.484,34
19	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA*Com OPME	407040064	R\$ 2.618,01

20	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	407040161	R\$ 3.116,05
21	COLECISTECTOMIA	407030026	R\$ 2.938,34
22	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	407030069	R\$ 3.264,77
23	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS /CISTOS SE-BACEO/LIPOMA	0401010074	R\$ 1.560,83
24	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	409060046	R\$ 1.493,83
25	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	410010014	R\$ 1.487,34
26	NODULO DE MAMA/MASTECTOMIA SIMPLES	410010065	R\$ 1.909,03
27	EXERESE DE VULVA/EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	409070157	R\$ 1.549,89
28	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	409060100	R\$ 2.994,60
29	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	409060119	R\$ 3.872,60
30	HISTERECTOMIA TOTAL	409060135	R\$ 3.334,27
31	LAQUEADURA TUBARIA	409060186	R\$ 1.884,64
32	LAQUEADURA TUBARIA-LAPAROSCOPICA	409060186	R\$2.641,29
33	HISTEROSCOPIA CIRURGICA COM RESSECTOSCOPIO	409060178	R\$1.995,00
34	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	409060216	R\$ 2.482,66
35	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	409070050	R\$ 2.412,72
36	CIRURGIAS MULTIPLAS-ESPECIALIDADE GINECOLOGIA	415010012	R\$ 4.443,99
37	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL inclui Lente Dobrável	405050372	R\$ 2.080,45
38	RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	413040119	R\$ 1.580,37
39	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	413040127	R\$ 1.509,74
40	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	413040135	R\$ 1.509,39
41	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLAS ESTAGIOS)	413040143	R\$1.578,95
42	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	404020119	R\$ 1.523,77
43	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	401020029	R\$ 1.611,44
44	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	401020037	R\$ 1.900,40
45	ENXERTO COMPOSTO	401020010	R\$ 1.900,40
46	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	401020053	R\$ 1.600,59
47	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	410010073	R\$ 1.791,01
48	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	410010081	R\$ 1.714,13
49	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	414010256	R\$ 1.773,42
50	SUTURA DE PALPEBRAS	405010176	R\$ 1.268,42
51	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	405010079	R\$1.223,31
52	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	405010125	R\$ 1.482,49
53	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	405010133	R\$ 1.956,16
54	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	405040202	R\$ 1.560,02
55	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	405010010	R\$ 1.309,72
56	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	404020240	R\$ 1.649,69
57	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	404030076	R\$ 2,492,22

58	LABIOPLASTIA PARA HIPERTROFIA DO LÁBIO	404020208	R\$ 1.553,49
59	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	404020399	R\$ 1.799,10
60	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	401020045	R\$ 1.702,24
61	MOBILIZACAO DE RETALHOS MUSCULARES / DO OMENTO	412040050	R\$ 2.865,12
62	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	413040151	R\$ 1.770,78
63	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	410010090	R\$ 1.652,76
64	GASTROSTOMIA	407010211	R\$ 3.079,51
65	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	407020276	R\$ 1.806,10
66	HEMORROIDECTOMIA	407020284	R\$ 1.871,06
67	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	407020470	R\$ 1.875,36
68	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	407040030	R\$ 1.851,06
69	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	407020225	R\$ 1.865,19
70	COLECTOMIA TOTAL*	407020071	R\$ 4.633,86
71	COLECTOMIA TOTAL inclui Grampeador Linear Cortante (0702050270)	407020071	R\$ 5.026,63
72	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	407020306	R\$ 2.708,04
73	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	407020322	R\$ 1.574,29
74	RETOCELE/COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	409070068	R\$ 2.061,23
75	COLOSTOMIA	407020101	R\$ 3.161,07
76	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	407020217	R\$ 1.830,40
77	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	407020241	R\$ 4.078,75
78	MANIPULACAO ARTICULAR	408060158	R\$ 1.800,00
79	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	408060042	R\$ 2.000,00
80	RETIRADA MATERIAL DE SINTESE/RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	408060379	R\$ 1.958,43
81	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO	408020326	R\$ 2.566,17
82	TUNEL DO CARPO/TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO*	408020601	R\$ 2.664,66
83	TUNEL DO CARPO/TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO inclui Parafuso Canulado (0702030651)	408020601	R\$ 2.910,41
84	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	408050012	R\$ 3.414,72
85	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	408050020	R\$ 2.702,31
86	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	408050080	R\$ 2.672,41
87	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	408050330	R\$ 2.590,03
88	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	408050373	R\$ 2.569,09
89	JOANETE/TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	408050918	R\$ 2.814,16

90	BURCECTOMIA	408060085	R\$ 2.635,89
91	SINOVECTOMIA/EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES	408060123	R\$ 2.712,93
92	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE*	408060182	R\$ 2.869,08
93	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE inclui Placa para calcâneo (0702031046)	408060182	R\$ 2.981,49
94	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	408060212	R\$ 2.501,54
95	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	408060336	R\$ 2.555,26
96	TENOLISE	408060441	R\$ 2.653,24
97	TENDÃO AQUILIES/TENOMIORRAFIA*	408060450	R\$ 2.797,82
98	TENDÃO AQUILIES/TENOMIORRAFIA inclui Âncora (0702030023)	408060450	R\$ 3.627,40
99	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO ÚNICO*	408060476	R\$ 3.923,91
100	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO ÚNICO inclui Prótese Tendinosa (0702031232)	408060476	R\$ 3.991,11
101	TENORRAFIA DEDO MÃO/TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO	408060484	R\$ 2.864,33
102	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE*	408060190	R\$ 3.990,30
103	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE inclui Fixador Externo (0702030368)	408060190	R\$ 4.911,34
104	ARTRITE/OSTEOMIELITE DE PUNHO/TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)	408060557	R\$ 3.112,27
105	MANGUITO/REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESincluiPRESSIVOS) inclui Âncora (0702030023)	408010142	R\$ 3.753,83
106	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)*	408020423	R\$ 3.932,08
107	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE) inclui Fixador Externo (0702030406)	408020423	R\$ 3.930,75
108	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO*	408020563	R\$ 3.948,57
109	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO inclui Fixador Externo (0702030350)	408020563	R\$ 4.898,57
110	ARTROPLASTIA TOTAL QUADRIL/ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA*	408040084	R\$ 9.513,80
111	ARTROPLASTIA TOTAL QUADRIL/ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA inclui incluí- ponente Femoral (0702030163)	408040084	R\$ 9.513,80
112	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR*	408050039	R\$ 3.938,28
113	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR inclui Fixador Externo (0702030384)	408050039	R\$ 4.988,28
114	LCA/RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO*	408050152	R\$ 4.900,69

115	LCA/RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO inclui Parafuso de Interferência (0702030716)	408050152	R\$ 4.931,78
116	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR*	408050160	R\$ 5.957,40
117	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR inclui Parafuso de Interferência (0702030716)	408050160	R\$ 5.957,40
118	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO*	408050497	R\$ 3.905,40
119	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO inclui Fixador Lienar Externo (0702030406)	408050497	R\$ 3.904,07
120	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR*	408050799	R\$ 4.565,41
121	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR inclui Fixador Externo (0702030384)	408050799	R\$ 4.949,31
122	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR*	408050810	R\$ 4.941,90
123	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR inclui Haste Femoral (0702030481)	408050810	R\$ 5.981,90
124	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL	408050861	R\$ 4.576,40
125	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL*	408040050	R\$ 7.527,78
126	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL inclui ponte Femoral não cimentado (0702030210)	408040050	R\$ 5.991,31
127	VIDEO JOELHO/TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	408050888	R\$ 3.506,78
128	VIDEO JOELHO/TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	408050896	R\$ 3.424,49
129	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	408050012	R\$ 3.414,72
130	VASECTOMIA	409040240	R\$ 1.766,99
131	TUMOR BEXIGA/RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	409010383	R\$ 2.164,49
132	RTU PROSTATA/RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	409030040	R\$ 2.825,63
133	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	409040134	R\$ 2.019,16
134	HIDROCELE/TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	409040215	R\$ 1.874,25
135	VARICOCELE/TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	409040231	R\$ 1.898,58
136	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	409070270	R\$ 2.450,52
137	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	406020574	R\$ 2.215,27
138	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	406020566	R\$ 2.582,93
139	CIRURGIAS MULTIPLAS -ESPECIALIDADE CIRURGIA	415010012	R\$4.802,93

	GERAL		
140	Serviço de consulta médica em atenção especializada AVALIAÇÃO ANESTESICA	0301010072	R\$75,00

1.2 O valor compreende honorários médicos, hospitalares, órteses, próteses e materiais especiais.

OBSEVAÇÕES:

1. Não temos como estabelecer quantitativos mínimos e máximos para os serviços que se pretende credenciar; portanto, não há como gerar qualquer expectativa ao(s) credenciado(s), uma vez que a decisão quanto à utilização dos serviços de um credenciado ou de outro cabe ao usuário e não à Administração, ou seja, a escolha do particular (credenciado) não incumbe à própria Administração que apenas procede ao CREDENCIAMENTO dos interessados.

2. O código de procedimento similar e de valor igualitário que venha a ser prescrito por profissional médico; PODERÁ ser substituído por outro incluso no credenciamento, desde que autorizado pelo médico do Município.

2. DA HABILITAÇÃO:

2.1. PESSOAS JURÍDICAS:

2.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado das alterações, devidamente registradas, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **ou** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

2.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do **Município**, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Alvará de funcionamento (**saúde**), segundo legislação vigente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

2.2. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica com as respectivas cargas horárias, anexando:

- Cópia dos diplomas e títulos de especialidade (todos os recursos humanos);
- Cópia do CPF dos profissionais;

- Cópia dos registros profissionais nos respectivos conselhos;
 - Declaração assinada de empregados e carga horária dos mesmos.
- b) Relação dos serviços que se propõe a realizar, **de acordo com os itens constantes do objeto, ou seja, indicando o nº do item e sua descrição;**

2.3. Os documentos constantes deste item poderão ser apresentados por original, fotocópia autenticada por Tabelião de Notas ou funcionário do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Estarão credenciadas a realizar os serviços, as pessoas jurídicas que, **mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo do município**, apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pelo Município expostos neste Edital.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do Município ou responsável pela licitação, conforme Art. 9º, III, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.3. O presente Credenciamento terá **validade de um (01) ano, período este em que permanecerá aberto a qualquer interessado** que, cumpridas as exigências deste Edital, poderá requerer seu credenciamento **a qualquer tempo**.

3.3.1 O futuro contrato a ser firmado com o Credenciado poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado sucessivamente, na forma legal, obedecidas as demais exigências deste Edital de Credenciamento.

3.3.2 Em caso de prorrogação, os valores poderão ser corrigidos pelo IPCA.

3.4. Uma vez deferido o pedido de Credenciamento o município firmará contrato de credenciamento com o interessado, conforme a minuta anexa a este Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado;

4.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

4.3. O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

4.4. É de responsabilidade exclusiva e integral do CREDENCIADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste edital, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários,

sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde;

4.5. Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos do Termo de Credenciamento de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Chamamento Público;

4.6. Maiores informações junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito a Rua Leopoldo Aloísio Hinterholz, 250, ou pelo fone nº (51) 3784-1031.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 15 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evandro Luis Lenhart
Assessor de Gabinete

ANEXO II
MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº .../2019

NOME/Razão Social:

CNPJ/CPF:.....

Endereço:.....

Fone:

Fax:

E-mail:

Dados Bancários:

Dia/Horário:.....

Vimos, por este meio, requerer o nosso **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de **CIRURGIA**, pelo que **apresentamos nossa proposta para a realização dos seguintes serviços:**

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO
-------------------	------------	----------------

Segue, em anexo, os documentos exigidos pelo Edital de Chamamento epigrafado, para análise e aprovação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Local, ____ de _____ de _____.

Representante:

Cargo:

CPF:

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº/2019

O **MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.590/0001-63, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, Mato Leitão, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Bohn, portadora do CPF nº 241.230.480-72, adiante designado **CREENCIADOR** e, inscrita no CNPJ nº, com sede na Rua, ..., Bairro/RS, representado por seu, Senhor, CPF, adiante denominado simplesmente **CREENCIADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito e de acordo com o artigo 25, da Lei 8.666/93, acordam, vinculados ao Edital de Chamamento Público nº/2019, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços de realização de cirurgias eletivas, conforme quadro que segue:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO SUS	VALOR UNITÁRIO
1	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	401020070	R\$ 1.626,53
2	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁ-BIO/FRENECTOMIA	404020232	R\$1.751,32
3	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	401020045	R\$ 1.745,51
4	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	401020088	R\$ 1.576,97
5	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	401020100	R\$ 1.461,12
6	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO/BIOPSIA	406020116	R\$ 1.387,94
7	HERNIOPLASTIA INCISIONAL Sem OPME	407040080	R\$ 2.725,22
8	HERNIOPLASTIA INCISIONAL*	407040080	R\$ 2.885,63
9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) Sem OPME	407040099	R\$ 2.531,63
10	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)*	407040099	R\$ 2.725,19
11	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) inclui Tela Inorgânica (0702050547)	407040099	R\$ 2.531,63
12	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) Sem OPME	407040102	R\$ 2.195,18
13	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)*	407040102	R\$ 2.388,75
14	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) inclui Tela Inorgânica (0702050547)	407040102	R\$ 2.612,16
15	HERNIOPLASTIA UMBILICAL Sem OPME	407040129	R\$ 2.295,90
16	HERNIOPLASTIA UMBILICAL*	407040129	R\$ 2.429,57
17	POSTECTOMIA	409050083	R\$ 1.781,71
18	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA Sem OPME	407040064	R\$ 2.484,34
19	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA*Com OPME	407040064	R\$ 2.618,01
20	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	407040161	R\$ 3.116,05
21	COLECISTECTOMIA	407030026	R\$ 2.938,34
22	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	407030069	R\$ 3.264,77
23	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS /CISTOS SE-	0401010074	R\$ 1.560,83

	BACEO/LIPOMA		
24	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	409060046	R\$ 1.493,83
25	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	410010014	R\$ 1.487,34
26	NODULO DE MAMA/MASTECTOMIA SIMPLES	410010065	R\$ 1.909,03
27	EXERESE DE VULVA/EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	409070157	R\$ 1.549,89
28	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	409060100	R\$ 2.994,60
29	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	409060119	R\$ 3.872,60
30	HISTERECTOMIA TOTAL	409060135	R\$ 3.334,27
31	LAQUEADURA TUBARIA	409060186	R\$ 1.884,64
32	LAQUEADURA TUBARIA-LAPAROSCOPICA	409060186	R\$2.641,29
33	HISTEROSCOPIA CIRURGICA COM RESSECTOSCOPIO	409060178	R\$1.995,00
34	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	409060216	R\$ 2.482,66
35	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	409070050	R\$ 2.412,72
36	CIRURGIAS MULTIPLAS-ESPECIALIDADE GINECOLOGIA	415010012	R\$ 4.443,99
37	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL inclui Lente Dobrável	405050372	R\$ 2.080,45
38	RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	413040119	R\$ 1.580,37
39	RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	413040127	R\$ 1.509,74
40	RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	413040135	R\$ 1.509,39
41	RECONSTRUCAO TOTAL DE ORELHA (MULTIPLAS ESTAGIOS)	413040143	R\$1.578,95
42	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	404020119	R\$ 1.523,77
43	ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	401020029	R\$ 1.611,44
44	ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	401020037	R\$ 1.900,40
45	ENXERTO COMPOSTO	401020010	R\$ 1.900,40
46	EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	401020053	R\$ 1.600,59
47	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	410010073	R\$ 1.791,01
48	PLASTICA MAMARIA MASCULINA	410010081	R\$ 1.714,13
49	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	414010256	R\$ 1.773,42
50	SUTURA DE PALPEBRAS	405010176	R\$ 1.268,42
51	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	405010079	R\$1.223,31
52	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	405010125	R\$ 1.482,49
53	RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	405010133	R\$ 1.956,16
54	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	405040202	R\$ 1.560,02
55	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	405010010	R\$ 1.309,72
56	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	404020240	R\$ 1.649,69
57	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	404030076	R\$ 2,492,22
58	LABIOPLASTIA PARA HIPERTROFIA DO LÁBIO	404020208	R\$ 1.553,49
59	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	404020399	R\$ 1.799,10
60	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS	401020045	R\$ 1.702,24

	OU TUMOR)		
61	MOBILIZACAO DE RETALHOS MUSCULARES / DO OMENTO	412040050	R\$ 2.865,12
62	TRANSFERENCIA INTERMEDIARIA DE RETALHO	413040151	R\$ 1.770,78
63	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	410010090	R\$ 1.652,76
64	GASTROSTOMIA	407010211	R\$ 3.079,51
65	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	407020276	R\$ 1.806,10
66	HEMORROIDECTOMIA	407020284	R\$ 1.871,06
67	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	407020470	R\$ 1.875,36
68	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PREPERITONEAL	407040030	R\$ 1.851,06
69	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	407020225	R\$ 1.865,19
70	COLECTOMIA TOTAL*	407020071	R\$ 4.633,86
71	COLECTOMIA TOTAL inclui Grampeador Linear Cortante (0702050270)	407020071	R\$ 5.026,63
72	JEJUNOSTOMIA / ILEOSTOMIA	407020306	R\$ 2.708,04
73	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	407020322	R\$ 1.574,29
74	RETOCELE/COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	409070068	R\$ 2.061,23
75	COLOSTOMIA	407020101	R\$ 3.161,07
76	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	407020217	R\$ 1.830,40
77	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	407020241	R\$ 4.078,75
78	MANIPULACAO ARTICULAR	408060158	R\$ 1.800,00
79	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE DEDO	408060042	R\$ 2.000,00
80	RETIRADA MATERIAL DE SINTESE/RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	408060379	R\$ 1.958,43
81	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO	408020326	R\$ 2.566,17
82	TUNEL DO CARPO/TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO*	408020601	R\$ 2.664,66
83	TUNEL DO CARPO/TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO inclui Parafuso Canulado (0702030651)	408020601	R\$ 2.910,41
84	AMPUTAÇÃO/DESARTICULAÇÃO DE MEMBROS INFERIORES	408050012	R\$ 3.414,72
85	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	408050020	R\$ 2.702,31
86	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	408050080	R\$ 2.672,41
87	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	408050330	R\$ 2.590,03
88	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	408050373	R\$ 2.569,09
89	JOANETE/TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	408050918	R\$ 2.814,16
90	BURCECTOMIA	408060085	R\$ 2.635,89
91	SINOVECTOMIA/EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES	408060123	R\$ 2.712,93

92	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE*	408060182	R\$ 2.869,08
93	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE inclui Placa para calcâneo (0702031046)	408060182	R\$ 2.981,49
94	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	408060212	R\$ 2.501,54
95	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	408060336	R\$ 2.555,26
96	TENOLISE	408060441	R\$ 2.653,24
97	TENDÃO AQUILIES/TENOMIORRAFIA*	408060450	R\$ 2.797,82
98	TENDÃO AQUILIES/TENOMIORRAFIA inclui Âncora (0702030023)	408060450	R\$ 3.627,40
99	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO ÚNICO*	408060476	R\$ 3.923,91
100	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO ÚNICO inclui Prótese Tendinosa (0702031232)	408060476	R\$ 3.991,11
101	TENORRAFIA DEDO MÃO/TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO	408060484	R\$ 2.864,33
102	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE*	408060190	R\$ 3.990,30
103	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE inclui Fixador Externo (0702030368)	408060190	R\$ 4.911,34
104	ARTRITE/OSTEOMIELITE DE PUNHO/TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)	408060557	R\$ 3.112,27
105	MANGUITO/REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DE inclui PRESSIVOS) inclui Âncora (0702030023)	408010142	R\$ 3.753,83
106	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)*	408020423	R\$ 3.932,08
107	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE) inclui Fixador Externo (0702030406)	408020423	R\$ 3.930,75
108	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO*	408020563	R\$ 3.948,57
109	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO inclui Fixador Externo (0702030350)	408020563	R\$ 4.898,57
110	ARTROPLASTIA TOTAL QUADRIL/ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA*	408040084	R\$ 9.513,80
111	ARTROPLASTIA TOTAL QUADRIL/ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA inclui componente Femoral (0702030163)	408040084	R\$ 9.513,80
112	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR*	408050039	R\$ 3.938,28
113	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR inclui Fixador Externo (0702030384)	408050039	R\$ 4.988,28
114	LCA/RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO*	408050152	R\$ 4.900,69
115	LCA/RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO inclui Parafuso de Interferência (0702030716)	408050152	R\$ 4.931,78
116	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR*	408050160	R\$ 5.957,40

117	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR inclui Parafuso de Interferência (0702030716)	408050160	R\$ 5.957,40
118	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO*	408050497	R\$ 3.905,40
119	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO inclui Fixador Lienar Externo (0702030406)	408050497	R\$ 3.904,07
120	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR*	408050799	R\$ 4.565,41
121	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR inclui Fixador Externo (0702030384)	408050799	R\$ 4.949,31
122	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR*	408050810	R\$ 4.941,90
123	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR inclui Haste Femoral (0702030481)	408050810	R\$ 5.981,90
124	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL	408050861	R\$ 4.576,40
125	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL*	408040050	R\$ 7.527,78
126	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL inclui ponte Femoral não cimentado (0702030210)	408040050	R\$ 5.991,31
127	VIDEO JOELHO/TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	408050888	R\$ 3.506,78
128	VIDEO JOELHO/TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	408050896	R\$ 3.424,49
129	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	408050012	R\$ 3.414,72
130	VASECTOMIA	409040240	R\$ 1.766,99
131	TUMOR BEXIGA/RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	409010383	R\$ 2.164,49
132	RTU PROSTATA/RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	409030040	R\$ 2.825,63
133	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	409040134	R\$ 2.019,16
134	HIDROCELE/TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	409040215	R\$ 1.874,25
135	VARICOCELE/TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	409040231	R\$ 1.898,58
136	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	409070270	R\$ 2.450,52
137	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	406020574	R\$ 2.215,27
138	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	406020566	R\$ 2.582,93
139	CIRURGIAS MULTIPLAS –ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL	415010012	R\$4.802,93
140	Serviço de consulta médica em atenção especializada AVALIAÇÃO ANESTESICA	0301010072	R\$75,00

§1º. Os quantitativos descritos na tabela anexa estabelecem tão somente o número estimado de cirurgias que a CREDENCIADA se dispões a prestar, se houver a demanda, porém não geram qualquer expectativa à esta, uma vez que os serviços relacionados **são concedidos aos usuários**, cabendo a estes usuários **a escolha dentre os particulares credenciados, não cabendo ao CREDENCIADOR esta escolha**.

§2º O código de procedimento similar e de valor igualitário que venha a ser prescrito por profissional médico; PODERÁ ser substituído por outro incluso no credenciamento, desde que autorizado pelo médico auditor do Município.

§3º O CREDENCIADO atenderá os usuários, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme agendamento prévio definido entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CREDENCIADO deverá fornecer relatório pormenorizado das atividades/serviços realizados e seus montantes/quantitativos, entregue até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de não liberação do pagamento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CREDENCIADOR pagará ao CREDENCIADO os valores expressos na tabela constante da Cláusula Primeira deste contrato, conforme demanda dos usuários encaminhados pelo Município.

CLAUSULA QUARTA: O pagamento será efetuado no prazo máximo de quinze (15) dias úteis, contados da efetiva prestação dos serviços, com observância do estipulado na Cláusula Segunda deste instrumento, bem como no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, observada as disposições do Edital, pertinentes à forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato passa a vigorar a partir do dia seguinte ao da sua assinatura, tendo seu término após transcorridos 12 meses, podendo ser prorrogado, na forma legal.

Subcláusula única. Em caso de prorrogação, os valores poderão ser reajustados utilizando-se como indexador o IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde
02 – Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10 – Função
301 – Subfunção
0037 – Programa
2.094 – Atividade: Apoio às Atividades da Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos encargos do CREDENCIADOR:

- a) Permitir o acesso de funcionários da CREDENCIADA, devidamente credenciados, a dependências do CREDENCIADOR, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta licitação;
- b) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA;
- c) Recusar os serviços que estiverem fora das especificações constantes deste Edital;
- d) Notificar a CREDENCIADA, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
- e) Exercer a fiscalização dos serviços através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou por servidor para tanto designado.

CLÁUSULA OITAVA: Caberão à CREDENCIADA:

- a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) executar os serviços, objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CREDENCIADA;
- c) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CREDENCIADOR;
- d) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto do CREDENCIADOR.

CLÁUSULA NONA: Das obrigações sociais, comerciais e fiscais:

§ 1º - À CREDENCIADA caberá:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CREDENCIADOR;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CREDENCIADOR;
- c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
- e)

§ 2º - A inadimplência da CREDENCIADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CREDENCIADOR, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CREDENCIADA

renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CREDENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, de 2% (dois por cento), por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total empenhado, recolhida no prazo de quinze dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) rescisão contratual.
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§ 1º - Os motivos a seguir, entre outros, sujeitam a CREDENCIADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em disponibilizar o objeto licitado;
- b) Atraso na entrega do serviço em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Demora injustificada em promover a reparação dos serviços que porventura apresentem deficiências.
- d)

§ 2º - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CREDENCIADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

§ 3º - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

- a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;
- b) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;
- c) Pela paralisação sem justa causa da CREDENCIADA na execução do contrato;
- d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CREDENCIADA;
- g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CREDENCIADA;
- h) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do contrato;
- i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Rescindindo o contrato por culpa exclusiva da CREDENCIADA, sofrerá esta, além das conseqüências previstas no mesmo, mais as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Venâncio Aires, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mato Leitão, RS, ... de de 2019.

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIADA

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Endereço:

Nome:
Endereço:

PARECER JURÍDICO:

RICARDO LUIZ HAAS, assessor jurídico do Município de Mato Leitão, no uso de suas atribuições e em cumprimento à exigência contida no parágrafo único do artigo 38 da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, à luz do direito e da legislação pertinente aplicável, examinou a minuta do Contrato Administrativo em mira e, estando concorde quanto à forma e apto à produção de seus efeitos jurídicos e legais, aprovou-a.

RICARDO LUIZ HAAS
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 87.387

